



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 03/76

Espécie do Expediente: AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA SEM JUROS, MULTAS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 12 / ABRIL / 19 76

Protocolado sob N.º 667/FLS. 45

ANDAMENTO

Baixou a Comissão de Finanças e Orçamento, na sessão de 19-4-76

Alba C. Mendes
Oficial de Gabinete

*Faz o parecer favorável
do Conselho de Finanças e Orçamento
pela maioria de votos em 12/13
Marin 19/4/76
M. Mendes*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 03

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DÍV_
DA ATIVA SEM JUROS, MULTAS E COR_
REÇÃO MONETÁRIA.

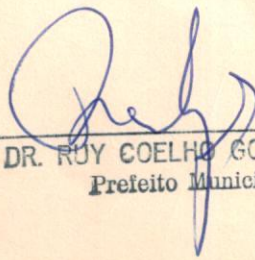
DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedida, aos contribuintes da Dívida Ativa, dispensa do pagamento de multas, juros e correção monetária, desde que efetuem o recolhimento de seus respectivos débitos até 30 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 79 / 76.GAB

EM, 12 / 04 / 1976.

Senhor Presidente

As dificuldades econômicas que atravessa o Município, aconselha a cobrança dos débitos inscritos em Dívida Ativa, sem os acréscimos de multas, juros e correção monetária.

A medida na hora presente servirá não apenas para propiciar maior ingresso na receita, como também, aliviar o contribuinte de maior carga tributária.

Dado ao alcance social da medida, espero que essa Egrégia Câmara Municipal considere o estado de urgência para o projeto.

Sendo o que se oferecia, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossa Senhoria os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

OTERO PAIVA GUIMARÃES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

